

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO ALENTEJO, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 23955/2024/2**

Sumário: Procedimento concursal comum, com caráter urgente, conducente ao recrutamento de pessoal médico para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente hospitalar de pneumologia.

Procedimento concursal comum, com caráter urgente, conducente ao recrutamento de pessoal médico para preenchimento de 1 posto de trabalho, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E. P. E., para a carreira médica, na categoria de assistente hospitalar de pneumologia

Nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho e do Despacho n.º 7097A/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de junho, republicado pelo Despacho n.º 7459-A/2024, publicado no *Diário da República*, suplemento, 2.ª série, n.º 131, de 9 de julho e por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E. P. E., de 10 de julho de 2024, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum urgente, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria de assistente hospitalar de oftalmologia, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Alto Alentejo, E. P. E.

1 – Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos – FNAM e outro, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 41, de 8 de novembro de 2009, no ACT celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos – FNAM e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado no BTE, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do BTE, n.º 43, de 22 de novembro de 2015 e ainda BTE, n.º 15, de 22 de abril de 2019, na sua redação atual, bem como no Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho.

2 – Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com o seu preenchimento.

3 – Requisitos de Admissão: Podem ser opositores ao procedimento aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo no setor empresarial.

4 – Prazo de apresentação de candidaturas:

4.1 – O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 – O prazo para apresentação das candidaturas nos termos anteriormente expostos, fundamenta-se na urgente necessidade de contratação, como assistentes, dos médicos que sejam detentores do grau de especialista, nas especialidades identificadas no âmbito do presente procedimento, que preencham os requisitos para se apresentarem a concurso, em particular os recém-especialistas que, tendo terminado a especialidade aqui em causa na época normal de 2024, se encontram a aguardar a sua contratação, como assistentes.

4.3 – Tratando-se de um procedimento urgente, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

5 – Local de trabalho: Instalações da Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E. P. E., no Hospital Doutor José Maria Grande, sito na Avenida de Santo António, 7300-853 Portalegre e no Hospital de Santa Luzia de Elvas, sito na Rua Mariana Martins, 7350-950 Elvas.

6 – Remuneração: O posicionamento remuneratório dos médicos recrutados efetua-se, independentemente da qualificação profissional detida, na primeira posição remuneratória da categoria de assistente da correspondente carreira, salvo o disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho.

7 – O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

8 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E. P. E., podendo ser enviadas até às 23 horas e 59 minutos do último dia do período de candidatura para o endereço eletrónico:

recursoshumanos@ulsaale.min-saude.pt.

9 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da letra de referência do mesmo, conforme ponto 1 do presente aviso;

b) Identificação do/a candidato/a (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico);

c) Fotocópia de certificado de licenciatura/mestrado, onde conste a nota final de curso;

d) Fotocópia do(s) certificado(s) de ação/ações de formação e de outras habilitações académicas, se aplicáveis;

e) Documento comprovativo do grau de especialista e comprovativo da nota final do internato médico da respetiva área de formação específica;

f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

g) *Curriculum vitae europass* até ao limite de 5 páginas (excluindo anexos), onde conste, designadamente, o tempo de experiência profissional, a formação profissional e outras atividades relevantes, devidamente datado e assinado;

h) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções e da época em que foi concluída a formação médica especializada; e

i) Outros elementos relevantes para apreciação da candidatura.

10 – Métodos de seleção: Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e a discussão curricular, nos termos e de acordo com o estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho.

11 – Critérios de seleção/elementos de maior relevância: Os critérios/elementos obrigatórios previstos nas alíneas a), b), c) d), g) e h) do n.º 3 da cláusula 22.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, transcritos pela ordem seguinte:

11.1 – Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida – de 0 a 9 valores;

11.2 – Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas – de 0 a 2 valores;

11.3 – Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo – de 0 a 3 valores;

11.4 – Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica – de 0 a 4 valores;

11.5 – Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional – de 0 a 1 valores;

11.6 – Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos – de 0 a 1 valores.

12 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

13 – Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

14 – Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se sucessivamente os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Lei e no Acordo Coletivo de Trabalho, pela ordem seguinte: a) Candidatos que tenham concluído o internato médico nesta Unidade Local de Saúde;

b) Classificação obtida na avaliação final do internato médico, de forma decrescente;

c) Maior duração do vínculo à Administração Pública, em sentido amplo, ainda que já cessado, na área de exercício profissional a que se candidata.

15 – Notificações e publicações:

15.1 – As notificações aos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas nos termos conjugados do disposto nos artigos 63.º, 64.º e 112.º todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, designadamente por correio eletrónico.

15.2 – A ata do júri onde consta a grelha de classificação com os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, será afixada no Serviço de Recursos Humanos, da Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E. P. E., e publicitada na página eletrónica desta Unidade Local de Saúde: www.ulsna.min-saude.pt sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 – A lista de candidatos admitidos e excluídos serão publicadas na página eletrónica da ULSSALE, EPE., sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

17 – Constituição do júri:

Presidente: Dr. Pedro Soares Branco Tavares Costa, assistente graduado hospitalar de pneumologia da Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E. P. E.;

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Susana Cristina de Almeida Monteiro Brito Palma, assistente graduada hospitalar de pneumologia da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E. P. E.;

2.º Vogal Efetivo: Dr. Gonçalo Carvalho Salvado, assistente graduado hospitalar de pneumologia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.;

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Teresa Gomes Cardoso, assistente graduada hospitalar de pneumologia da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E. P. E.;

2.º Vogal Suplente: Dr. Manuel Filipe Cancela Torres, assistente graduado hospitalar de pneumologia da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E. P. E.

18 – O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

19 – Política de igualdade: Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, a Unidade Local de Saúde de São José, E. P. E., promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades

entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e assegura os princípios da igualdade de oportunidades, da imparcialidade, da boa-fé e da não discriminação, bem como da publicidade, assentando o presente processo de recrutamento na adequação dos trabalhadores às funções a desempenhar.

20 – Proteção de dados pessoais: Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo eliminados quando o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

21 – Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço:

recursoshumanos@ulsaale.min-saude.pt.

9 de outubro de 2024. – O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim Filomeno Duarte Araújo.

318210511